

## PROJETO DE LEI Nº 0006/2025

Promove adequação orçamentária no âmbito do Município de BAIÃO e autoriza a abertura de crédito adicional ESPECIAL ao orçamento anual de 2025 no valor de R\$ 3.577.576,90(Três milhões quinhentos e setenta e sete mil, quinhentos e setenta e seis reais e noventa centavos).

O PREFEITO do MUNICÍPIO DE BAIÃO, no uso de suas atribuições e considerando o disposto nos art. 165, §5º; 167, inciso V da Constituição Federal; faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BAIÃO aprova e eu sanciono a seguinte lei:

**Art.1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente do MUNICÍPIO DE BAIÃO crédito adicional ESPECIAL, no valor R\$ 3.577.576,90(Três milhões quinhentos e setenta e sete mil, quinhentos e setenta e seis reais e noventa centavos), conforme dotação abaixo identificada:

U.O.	Identificação da Ação	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
0209	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA SOCIAL	04 122 0002 2.049	3.3.90.30.00	OUTRAS VINC. DE TRANSF.	R\$ 46.594,00
0401	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO-ENS. FUNDAMENTAL-FUNDEB (70%)	12 361 0003 2.082	3.1.90.92.00	VAAT	R\$ 181.070,00
0401	MANUTENÇÃO DO APOIO ADMINISTRATIVO ENS.FUNDAMENTAL FUNDEB (30%)	12 361 0003 2.083	3.1.90.92.00 3.3.90.30.00	TRANSF.FUNDEB / TRANSF. DO FUNDEB – COMPLE. UNIÃO – VAAR	R\$ 330.504,68
0501	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS – ASSITÊNCIA	08 122 0002 2.107	3.1.90.92.00	RECURSOS NÃO VINC. IMPOSTOS	R\$ 75.000,00
0501	MANUTENÇÃO DA PROTRECÃO SOCIAL BÁSICA – CRAS	08 244 0005 2.115	3.1.90.92.00	TRANSF. RECURSOS DO FNAS	R\$ 13.815,00
0501	MANUTENÇÃO DO SERV. PROTEÇÃO E ATEND. ESPEC. FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS– PAEFI	08 244 0005 2.121	3.1.90.92.00	RECURSOS NÃO VINC. IMPOSTOS	R\$ 714,15
0501	MANUTENÇÃO DO SERV. PROTEÇÃO E ATEND. ESPEC. FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS– PAEFI	08 244 0005 2.121	3.3.90.39.00	TRANSF. REC. FUNDO ESTADUAL ASS. SOCIAL	R\$ 2.000,00

0501	MANUTENÇÃO DO SERV. PROTEÇÃO E ATEND. ESPEC. FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS – PAEFI	08 244 0005 2.121	3.1.90.92.00	TRANSF. RECURSOS DO FNAS	R\$ 7.937,53
0601	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS - SEMSA	10 122 0002 2.127	3.1.90.92.00	RECURSOS NÃO VINC. IMPOSTOS	R\$ 93.601,04
0601	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS - SEMSA	10 122 0002 2.127	3.1.90.92.00	TRANSF. COMPLEMENTAÇÃO PISO ENFERMAGEM	R\$ 9.110,79
0601	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	10 122 0002 2.128	3.3.90.30.00 3.3.90.39.00	RECURSOS NÃO VINC. IMPOSTOS	R\$ 76.867,50
0601	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	10 122 0002 2.128	3.3.90.39.00	TRANSF. SUS-BLOCO DE MANUTENÇÃO	R\$ 27.327,00
0601	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	10 301 0004 2.131	3.1.90.92.00 3.1.91.13.00	REC.DE IMPOSTO E TRANSF. - SAÚDE	R\$ 90.730,00
0601	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	10 301 0004 2.131	3.1.91.13.00	REC.DE IMPOSTO E TRANSF. - SAÚDE	R\$ 8.747,83
0601	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	10 301 0004 2.131	3.1.90.92.00	TRANSF. COMPLEMENTAÇÃO PISO ENFERMAGEM	R\$ 18.990,80
0601	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	10 301 0004 2.132	3.1.91.13.00	RECURSOS NÃO VINC. IMPOSTOS	R\$ 81.548,27
0601	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL	10 301 0004 2.133	3.1.90.92.00	REC.DE IMPOSTO E TRANSF. - SAÚDE	R\$ 9.164,00
0601	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	10 301 0004 2.134	3.1.90.92.00	REC.DE IMPOSTO E TRANSF. - SAÚDE	R\$ 226.336,00
0601	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	10 301 0004 2.134	3.1.90.92.00	TRANSF. COMPLEMENTAÇÃO PISO ENFERMAGEM	R\$ 35.107,84
0601	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	10 301 0004 2.134	3.1.91.13.00	RECURSOS NÃO VINC. IMPOSTOS	R\$ 14.957,91
0601	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	10 304 0004 2.143	3.1.90.92.00	TRANSF. COMPLEMENTAÇÃO PISO ENFERMAGEM	R\$ 4.328,61

0601	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPID. E AMBIENTAL EM SAÚDE	10 305 0004 2.144	3.1.90.92.00	TRANSF. SUS-BLOCO DE MANUTENÇÃO	R\$ 62.637,00
0601	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPID. E AMBIENTAL EM SAÚDE	10 305 0004 2.144	3.1.90.92.00	TRANSF. AG.DE SAÚDE E COMB.ÀS ENDEMIAS	R\$ 36.712,00
0601	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPID. E AMBIENTAL EM SAÚDE	10 305 0004 2.144	3.1.90.92.00	TRANSF. COMPLEMENTAÇÃO PISO ENFERMAGEM	R\$ 14.368,80
0601	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPID. E AMBIENTAL EM SAÚDE	10 305 0004 2.144	3.1.91.13.00	RECURSOS NÃO VINC. IMPOSTOS	R\$ 21.331,22
0201	MANUTENÇÃO DAS AGÊNCIAS DISTRITAIS	04 122 0002 2.007	3.1.90.04.00 3.1.90.13.00	RECURSOS NÃO VINC. IMPOSTOS	R\$ 2.000,00
0201	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS – OUVIDORIA GERAL	04 122 0002 2.231	3.1.90.04.00 3.1.90.13.00	RECURSOS NÃO VINC. IMPOSTOS	R\$ 2.000,00
0201	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS – ASCON	04 122 0002 2.232	3.1.90.04.00 3.1.90.13.00	RECURSOS NÃO VINC. IMPOSTOS	R\$ 2.000,00
0211	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS – SEPPIR	14 122 0005 2.225	3.1.90.04.00 3.1.90.13.00 3.1.90.11.00 3.1.91.13.00	RECURSOS NÃO VINC. IMPOSTOS	R\$ 11.730,00
0211	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL	14 122 0005 2.226	3.3.90.30.00 3.3.90.39.00 3.3.90.36.00	RECURSOS NÃO VINC. IMPOSTOS	R\$ 2.001,00
0212	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS – SEMDEC	05 182 0005 2.227	3.1.91.13.00 3.1.90.04.00 3.1.90.11.00 3.1.90.13.00	RECURSOS NÃO VINC. IMPOSTOS	R\$ 15.300,00
0212	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	05 182 0005 2.228	3.3.90.30.00 3.3.90.39.00	RECURSOS NÃO VINC. IMPOSTOS	R\$ 2.000,00
0213	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS – SEPA	20 122 0011 2.229	3.1.91.13.00 3.1.90.04.00 3.1.90.11.00 3.1.90.13.00	RECURSOS NÃO VINC. IMPOSTOS	R\$ 15.255,00
0213	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AQUICULTURA	20 122 0011 2.230	3.3.90.30.00 3.3.90.39.00	RECURSOS NÃO VINC. IMPOSTOS	R\$ 2.000,00

0401	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR FUNDEB-(30%)	12 361 0003 2.086	3.3.90.39.00	TRANSF. DO FUNDEB – COMPLE. UNIÃO - VAAR	R\$ 336.000,00
0601	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS – SEMSA	10 122 0002 2.127	3.1.90.04.00 3.1.90.11.00 3.1.90.13.00	RECURSOS NÃO VINC. IMPOSTOS	R\$ 110.919,20
0601	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	10 122 0002 2.128	3.3.90.30.00	TRANSF. SUS – BLOCO MANUTENÇÃO	R\$ 23.436,50
0601	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	10 301 0004 2.131	3.1.90.04.00 3.1.90.11.00 3.1.90.13.00	TRANSF. SUS- GOV. ESTADUAL - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	R\$ 109.487,43
0601	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL	11 301 0004 2.133	3.1.90.13.00	RECEITA DE IMPOSTO E TRANSF. – SAÚDE	R\$ 789,83
0601	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	10 301 0004 2.134	3.1.90.04.00 3.1.90.11.00 3.1.90.13.00 3.1.90.92.00	RECURSOS NÃO VINC. IMPOSTOS	R\$ 172.302,63
0601	NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF	10 302 0004 2.136	3.1.90.13.00	RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSF. – SAÚDE	R\$ 924,60
0601	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	10 302 0004 2.139	3.1.90.13.00 3.3.50.43.00 3.3.90.30.00	RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSF. – SAÚDE / TRANSF. SUS – BLOCO MANUTENÇÃO / TRANSF. SUS – GOV. ESTADUAL	R\$ 1.151.255,20
0601	MANUTENÇÃO DA REDE DE SAÚDE MENTAL – RSME	10 302 0004 2.140	3.1.90.13.00	RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSF. – SAÚDE	R\$ 3.805,48
0601	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	10 304 0004 2.143	3.1.90.04.00	TRANSF. COMPLE. PISO ENFERMAGEM	R\$ 4.329,00
0601	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPID. E AMBIENTAL EM SAÚDE	10 305 0004 2.144	3.1.90.11.00	TRANSF. COMPLE. PISO ENFERMAGEM / RECURSOS NÃO VINC. DE IMPOSTOS	R\$ 67.527,81
0801	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE	18 122 0002 2.096	3.3.90.36.00	TAXAS	R\$ 1.123,00

0209	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA EXECUTIVA DEFESA SOCIAL	04 122 0002 2.049	3.3.90.93.00	RECURSOS NÃO VINC. DE IMPOSTOS / OUTRAS VINCULAÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS	R\$ 3.371,01
0601	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	10 122 0002 2.128	3.3.90.93.00	TRANSF. SUS – BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO / OUTROS CONVÊNIO DA UNIÃO	R\$ 2.865,60
0201	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	04 122 0002 2.005	3.3.90.35.00	TAXAS	R\$ 15.000,00
0202	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO	04 122 0002 2.014	3.3.90.40.00	TAXAS	R\$ 3.623,64
0204	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA	04 123 0002 2.023	3.3.90.40.00	TAXAS	R\$ 10.875,00
0206	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA	15 452 0009 2.044	3.3.90.39.00	TAXAS	R\$ 11.000,00
0501	MANUTENÇÃO DO IGD-PBF	08 244 0005 2.117	3.1.90.13.00 3.1.90.13.00	TRANSF. DE RECURSOS DO FNAS	R\$ 2,00
0501	MANUTENÇÃO DO SERV. PROTEÇÃO E ATEND. ESPEC. FAMILIAS E INDIVIDUOS – PAEFI	08 244 0005 2.121	3.1.90.13.00	TRANSF. REC. FUNDO ESTADUAL DE ASS. SOCIAL	R\$ 1,00
0801	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS – SEMA	18 122 0002 2.095	3.1.90.13.00	TAXAS	R\$ 3.186,00
0801	MMANUTENÇÃO DA SECRETARIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE	18 122 0002 2.096	3.3.90.30.00	TAXAS	R\$ 1.964,00

**Art. 2º** Os recursos necessários para cobertura dos créditos adicionais ESPECIAL provirão de anulação E/OU excesso de arrecadação.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Baião/PA, 27 de junho 2025.

---

LOURIVAL MENEZES FILHO  
Chefe do Poder Executivo Local

## **MENSAGEM N° 0006 / 2025**

Excelentíssimo Senhor Presidente,  
Excelentíssimos Senhores Vereadores

O Projeto de Lei que ora envio para apreciação e aprovação deste Poder objetiva adicionar ao orçamento do corrente exercício novos elementos e fontes de despesas cujos valores deixaram de constar no Orçamento Anual.

O Orçamento anual faz parte de um processo de planejamento, que incorpora as intenções do Administrador e da sociedade, que no processo de sua elaboração, pode ocorrer situações não previstas nesta fase, portanto, há que se criar mecanismos que possibilitem retificar o Orçamento durante sua execução. Estes mecanismos retificadores são conhecidos como Créditos Adicionais e são previstos na Lei 4.320/64, no Inciso VI do Art. 167 da Constituição Federal, no inciso I do art . 17, incisos I, II de art. 23 da Lei. Assim, encaminho a esta *augusta, Casa de Lei* para apreciação e deliberação, que perante os fatos argumentados e com fulcro na Lei Orgânica do Município combinado com o Regimento Interno desta egrégia Casa de Lei solícito o recebimento e tramitação.

Com estas justificativas, esperamos que nosso pedido seja favorável ao referido Projeto.

Cordialmente,

**Lourival Menezes Filho**  
Prefeito Municipal